



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 299/2020  
Proc. nº 15.477/2020

Itanhaém, 16 de dezembro de 2020.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da Lei nº 4.455, de 16 de dezembro de 2020, que **“Dispõe sobre denominação de via pública”**, originária do **Projeto de Lei nº 114/2020**, de autoria do Vereador Wilson Oliveira Santos, aprovado por essa Casa Legislativa em sessão ordinária realizada em 30 de novembro p.p, conforme **Autógrafo nº 99/2020**, que foi por mim sancionado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

  
**MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Vereador Hugo Di Lallo  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

Rec. Leg. 2355/2020. 21.12.2020.



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

## LEI Nº 4.455, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

**“Dispõe sobre denominação de via pública.”**

**MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS,**  
Prefeito Municipal de Itanhaém,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **“Avenida JOSÉ PEDRO TOMAZ DE AQUINO”**, a atual Avenida 01 (Um), localizada no loteamento Umuarama Parque Itanhaém, neste Município.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 16 de dezembro de 2020.

  
**MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Registrada em livro próprio. Proc. nº 15.477/2020.**  
**Projeto de Lei de autoria do Vereador Wilson**

Oliveira Santos.

de 2020.

Departamento Administrativo, em 16 de dezembro

  
**WILSON CARLOS DO NASCIMENTO**  
Secretário de Administração